



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

1º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2025 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS MUNICIPAIS e EMENDA IMPOSITIVA.

Ref. Termo de Colaboração 010/2025 - Constitui objeto deste termo de colaboração, a transferência de recursos para o desenvolvimento do Projeto "Terceira Juventude" que atenderá até 250 idosos de 60 ANOS ou mais, ambos os sexos, de segunda a sexta feira, manhã e tarde, com atividades em grupos, atendimentos individualizados, atividades recreativas, encaminhamentos para rede de serviço do município, visitas domiciliares, busca ativa e obrigatoriamente referenciado ao CRAS do Município, respeitando o território vulnerável e de risco, a fim de garantir o efetivo referenciamento das famílias e seu acesso a Proteção Social Básica, conforme orientação da resolução 109/2009 do CNAS e com equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS/RH e Caderno de Orientações do SVFV do MDS/SNAS.

Aditivo ao Termo de Colaboração para execução descentralizada de programa assistencial com recursos municipais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 Serrana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.229.813/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, portador do RG. Nº 26.712.674-8, inscrito no CPF/MF sob nº 304.959.078-55 doravante designado **MUNICÍPIO**, e a **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI**, sediado na Rua Amapá, nº 333, Serrana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.250.263/0001-80, neste ato representado por sua Presidente **CACILDA DAS GRAÇAS SPERI**, portadora do RG. 14.909.758 CPF. nº 213.218.948-05, doravante designada **ENTIDADE**, nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei nº 13.204/2015, celebram o presente Termo Aditivo, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência deste termo fica prorrogado até 31/12/2025 alterando-se, a cláusula sétima do termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do termo originário fica acrescido no importe de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) no período de ABRIL/2025 à dezembro/2025, passando o valor total do respectivo termo de colaboração para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), alterando-se, a cláusula quarta do termo, que será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

07.000.07.005.08.244.0015.2.035.3.350.43.00.00.00.00-314



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

07.000.07.002.08.122.0015.2.002.3.3.50.43.00.00.00.00.-292

CLAUSULA SEGUNDA: O cronograma de desembolso do termo ficará conforme abaixo demonstrado, alterando-se, a cláusula sexta:

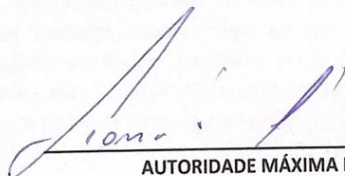
ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
NOVEMBRO	DEZEMBRO					
R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00					

ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
R\$ 3.333,00	R\$ 3.333,00	R\$ 3.333,00	R\$ 3.333,00	R\$ 3.333,00	R\$ 3.333,00	R\$ 3.333,00
NOVEMBRO	DEZEMBRO					
R\$ 3.333,00	R\$ 3.336,00					

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo não alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impresso em 03 (três) laudas, somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo.

Serrana / SP, 31 de março de 2025.

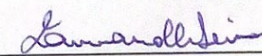


AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Leonardo Caressato Capiteli

Cargo: Prefeito Municipal

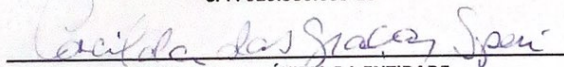
CPF: 304.959.078-55


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Maria Amélia Zamariolli Serra

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

CPF: 026.386.688-26



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE

CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Nome: Cacilda das Graças Speri

Cargo: Presidente

CPF: 213.218.948-05



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº010/2025

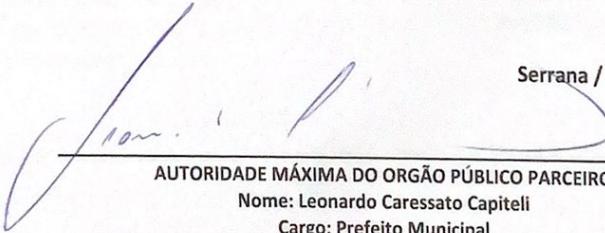
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.

Constitui objeto deste termo de colaboração, a transferência de recursos para o desenvolvimento do Projeto "Terceira Juventude" que atenderá até 250 idosos de 60 ANOS ou mais, ambos os sexos, de segunda a sexta feira, manhã e tarde, com atividades em grupos, atendimentos individualizados, atividades recreativas, encaminhamentos para rede de serviço do município, visitas domiciliares, busca ativa e obrigatoriamente referenciado ao CRAS do Município, respeitando o território vulnerável e de risco, a fim de garantir o efetivo referenciamento das famílias e seu acesso a Proteção Social Básica, conforme orientação da resolução 109/2009 do CNAS e com equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS/RH e Caderno de Orientações do SVFV do MDS/SNAS.

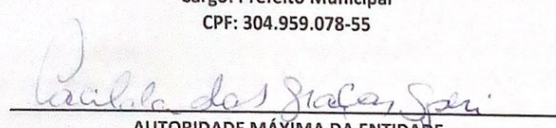
Na qualidade de Conveniada e Conveniente, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 31 de março de 2025.


AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Leonardo Caressato Capitelli
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 304.959.078-55


AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE

CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Nome: Cacilda das Graças Speri
Cargo: Presidente
CPF: 213.218.948-05